

**CONTRATO ISEP/INS/54705/2022**

Entre, o **INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501 540 709, com sede da Rua do Doutor António Bernardino de Almeida, 431, 4249-015 PORTO, neste ato representada por [REDACTED] Presidente e titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] como entidade adjudicante e PRIMEIRO OUTORGANTE,

e

a entidade **END – ENGENHARIA DINÂMICA, LDA.**, com o NIPC 509 080 278, com sede na Avenida Fernando Namora, nº 68B, escritório A, 2820-599 Charneca da Caparica, que neste ato se faz representar por [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] na qualidade de representante legal, como adjudicatário e SEGUNDO OUTORGANTE,

- E pelo primeiro outorgante foi dito que, nos termos atos de adjudicação e aprovação da minuta do contrato em 25/03/2022, contrata com a entidade **END – ENGENHARIA DINÂMICA, LDA.**, na sequência do procedimento com a referência ISEP/INS/54705/2022, para a “**Prestação de Serviços de Auditoria e Certificação Energética do Campus do Instituto Superior de Engenharia do Porto**”, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no Caderno de Encargos, nos termos e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

Prestação de Serviços de Auditoria e Certificação Energética do Campus do Instituto Superior de Engenharia do Porto, conforme o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes do Anexo A do Caderno de Encargos.

**Cláusula Segunda**

**Obrigações do adjudicatário**

A execução do serviço deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos.

### **Cláusula Terceira**

#### **Condições de exploração**

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido na cláusula 1ª de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A do caderno de encargos – especificações técnicas.

### **Cláusula Quarta**

#### **Sigilo**

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

### **Cláusula Quinta**

#### **Prestação de Informação**

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem do caderno de encargos.

### **Cláusula Sexta**

#### **Valor do contrato e condições de pagamento**

O encargo total é de 19.850,00€ (*Dezanove mil, oitocentos e cinquenta euros*), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas deverão ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

### **Cláusula Sétima**

#### **Prazo de execução**

O prazo de execução é até ao dia 30 de março de 2022.

O prazo mencionado é contado a partir da contratualização.

Por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

### **Cláusula Oitava**

#### **Classificação orçamental e ano económico**

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2022, pela rubrica de classificação económica 07020214D0 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria-Outros.

### **Cláusula Nona**

#### **Gestor do contrato**

Nos termos do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos o gestor do presente contrato é [REDACTED]

O endereço de email para eventuais contactos [REDACTED]

### **Cláusula Décima**

#### **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

### **Cláusula Décima Primeira**

#### **Casos fortuitos ou de força maior**

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos, o convite e a proposta adjudicada.

O adjudicatário apresentou documentos relativos a regularização da situação perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

Pelo Segundo Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.

O presente contrato foi escrito em seis folhas, todas assinadas pelos outorgantes.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 30 de março do *ano de dois mil e vinte e dois*.

---

(Primeiro Outorgante)

---

(Segundo Outorgante)

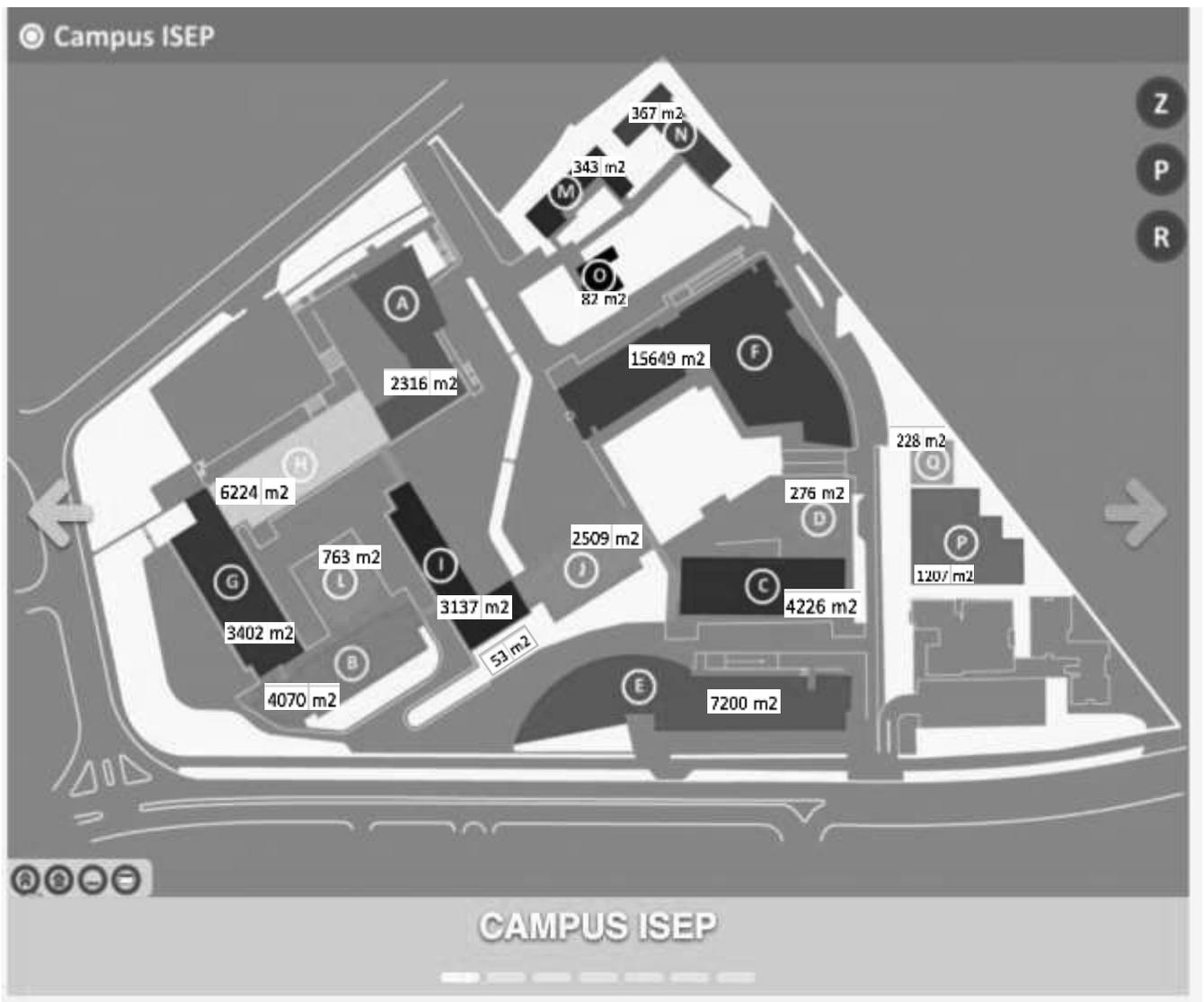
## Anexo A

### Especificações Técnicas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANT.	VALOR (€)
1	Prestação de Serviços de Auditoria e Certificação Energética do Campus do Instituto Superior de Engenharia do Porto	VG	1	19.850,00€

#### 1. Prestação de serviços de Auditoria e Certificação Energética dos seguintes edifícios:

Edifício	Afetação	Nº Divisões	Permilagem	Nº Pisos	Área bruta privativa (m2)
A	Serviços	91	43,63	5	2.316
B	Serviços	125	76,69	5	4.070
C	Serviços	104	79,62	5	4.226
CAL	Serviços	1	1,01	1	53
D	Serviços	8	5,19	2	276
E	Serviços	166	135,66	5	7.200
F	Serviços	243	294,84	5	15.649
G	Serviços	56	64,1	5	3.402
H	Serviços	121	117,2	5	6.224
I	Serviços	48	59,11	5	3.137
J	Serviços	80	47,28	5	2.509
L	Serviços	17	14,38	2	763
M	Serviços	11	6,45	1	343
N	Serviços	10	6,91	1	367
O	Serviços	8	1,54	1	82
P	Serviços	21	22,73	2	1.207
Q	Serviços	5	4,3	1	228
R	Serviços	51	19,3	2	1.025
<b>TOTAL</b>					<b>53.077</b>



## 2. Especificações dos serviços a prestar

- Levantamento das áreas envolventes do campus e respetivos edifícios;
- Levantamento dos sistemas técnicos do campus e respetivos edifícios;
- Identificação das medidas de melhoria, com estimativa de custos das mesmas;
- Emissão de Certificado Energético do campus;
- Emissão de relatório com as medidas de melhoria para que seja possível a execução de projetos de engenharia nas diversas áreas;
- Acompanhamento durante a implementação das medidas.

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO  
FERREIRA VIAMONTE  
Data: 2022.03.30 18:30:46 BST

Assinada digitalmente por ANDRÉ DE BRITO PALMA  
Data: 2022.03.30 15:48:54 BST